



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 321/90

Autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção ao CATARINENSE ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

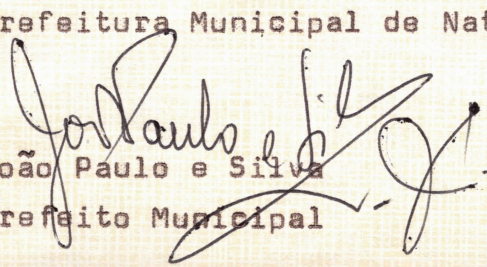
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CATARINENSE ESPORTE CLUBE, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinada ao custeio das despesas com a sua participação no campeonato ora realizando.

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial suficiente, anulando parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, ou utilizando outros recursos legais disponíveis.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 16 de julho de 1990.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal